

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2012.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2012 – CPL 02 – SEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39920-5/2011.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA TEIXEIRA & AGUIAR LTDA.

OBJETO: Este aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato n.º 138/2012, com acréscimo de um posto (ITEM 02 – Receptorista), em conformidade com o Pregão SRP n.º 15/2012 – CPL 02 – SEE.

VALOR: Acréscimo de R\$ 16.381,40 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), ao valor total anteriormente contratado. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2013.

ASSINAM: O Sr. Emylson Farias Da Silva, pela SEPC e o Sr. Marcos José Santos Teixeira, pela empresa Teixeira & Aguiar Ltda.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 50/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2012 – CEL 01 - SEME.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 069/2012 – CEL 01/PMRB.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS E SERVIÇOS GERAIS - COOPESERGE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados Especializados em Suporte de Atividades Auxiliares (ITEM 03 – Auxiliar de Depósito), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 1.329,71 (mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 13.119,71 (treze mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos), para os serviços previsto na Cláusula Primeira.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 06/03/2013 a 31/12/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. José Roberto de Araújo pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA N.º 05/2012 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA C COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 968/2011 CPL 05.

Processo n.º 0036652-4/2011.

DA RETIFICAÇÃO – Esta Secretaria, verificando equívoco motivado por erro de digitação, retifica a descrição do ITEM 05, p.6, Encarte I da Ata n.º 05/2012, constando como correto, conforme proposta da empresa, o seguinte:

item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. mínima p/ registro	Valor unitário	Valor total
05	Condicionador de Ar Split Hi Wall 12.000 Btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; Possuir sistema de gerenciamento do compressor, para que ao invés de parar, somente diminua o seu funcionamento, possibilitando assim a manutenção da temperatura real com menos variações, menor ruído e uma economia de até 40% de energia; tensão 220v / 60hz; cor branca; vazão de ar de 630 m³/h; consumo máximo de 1096W; dimensões máxima unidade interna (larg x alt x prof.) mm 790 x 265 x 195; dimensões máxima unidade externa (larg x alt x prof.) mm 780 x 540 x 250; peso líquido máxima unidade interna 9 kg; peso líquido máxima unidade externa 30,5 kg; display LCD digital na evaporadora; baixo nível de ruído unidade interna de 42 dB (A) e unidade externa de 57 dB (A); função turbo; Possuir dupla filtração, enquanto um filtro captura partículas de pó e as bactérias no ar, o outro destrói essas bactérias deixando o ar mais puro e o ambiente mais saudável; Possuir aleta capaz de resistir a elementos corrosivos e prevenir a reprodução e proliferação de bactérias; Tecnologia capaz de detectar automaticamente erros de funcionamento do equipamento; controle remoto digital; Garantia de mínima de 24 (vinte quatro) meses para as unidades evaporadora e condensadora e mínimo de 05 (cinco) anos para o compressor; Gás refrigerante R-410A; Possuir etiqueta nacional de conservação de energia com classificação "A" e selo PROCEL de economia de energia; Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação frigorífica com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m. Marca: MIDEA; Mod. Eco Inverte; Referência: MSC12CRN1.	Unid	50	05	1.993,00	99.650,00

DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata n.º 05/2012 não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2013.

Assinam: O Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Lucimar Martins Sampaio, pela empresa C. Com Informática Import. Export. e Com Ltda.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL - SEPC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 04/2013**

PROCESSO N.º: 0032884-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1302/2012 – CEL 02

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmaras de ar e baterias seladas (com serviço de troca) para atender aos veículos e motos oficiais das Delegacias de Polícia e demais Setores da Polícia Civil na Regional do Juruá, por um período de 12 (doze) meses, conforme

especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.  
Rio Branco-AC, 1º de março de 2013.

Assinam: O Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Francisco Olavo Oliveira Santiago, pela empresa, pela empresa.

## ENCARTE

EMPRESA: F.O. OLIVEIRA SANTIAGO-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Qtd. Estimada para consumo	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bateria 12 HP V (MOTOCICLOS)	HELIAR	40	04	169,50	6.780,00
02	Bateria 60 HP 12 V (FIESTA)	MOURA	10	02	345,00	3.450,00
03	Bateria 70 HP 12V (GOL, SANTANA, PARATI/ KOMBI)	MOURA	20	02	450,00	9.000,00
04	Bateria 80 HP 12V (TOYOTA/RANGER)	MOURA	15	02	540,00	8.100,00
05	Câmara de ar p/ moto 2,75 – 21	RINALDI	30	03	34,50	1.035,00
06	Câmara de ar p/ moto 4,10 – 18	RINALDI	70	07	34,50	2.415,00
07	Câmara de ar p/ moto 90/90 – 18	RINALDI	30	03	23,00	690,00
08	Pneu 110/80 – 18, traseiro (XLR 125)	RINALDI	20	02	178,00	3.560,00
09	Pneu 110/90 – 17, traseiro (BROS)	RINALDI	20	02	220,00	4.400,00
10	Pneu 100/90 – 18, traseiro	RINALDI	20	02	178,00	3.560,00
11	Pneu 120/80 – 18, traseiro (XR 250)	RINALDI	20	02	235,00	4.700,00
12	Pneu 2.75 – 18 dianteiro (TITAN)	RINALDI	60	06	114,00	6.840,00
13	Pneu 80/90 – 21, dianteiro (XLR 125)	RINALDI	20	02	130,00	2.600,00
14	Pneu 90/90 – 18, traseiro (TITAN)	RINALDI	60	06	130,00	7.800,00
15	Pneu 90/90 – 19, dianteiro (BROS)	RINALDI	20	02	145,00	2.900,00
16	Pneu 90/90 – 21, dianteiro (XR 250)	RINALDI	20	02	145,00	2.900,00
17	Pneu 235/75 - 15 (Pajero)	PIRELLI	12	02	800,00	9.600,00
18	Pneu 175/70 R13 (Gol, Fiesta)	PIRELLI	60	06	224,25	13.455,00
19	Pneu 185/65 R-14 (VW Santana 2.0)	PIRELLI	16	02	320,00	5.120,00
20	Pneu 215/80 (MMC L-200)	PIRELLI	16	02	545,00	8.720,00
21	Pneu 245/70 R16 (Ranger)	PIRELLI	08	01	895,00	7.160,00
22	Pneu 265/75 R-16 (F-250)	PIRELLI	12	02	830,00	9.960,00
23	Pneu 750/16 AT (Toyota)	PIRELLI	20	02	745,000	14.900,00
TOTAL						139.645,00

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010  
CONTRATO Nº 017/2010

PROCESSO Nº. 0020179-1/2008

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2008 – CEL 01

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa Brasil Telecom S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Objeto: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo da vigência contratual previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato em epígrafe pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 09 de março de 2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 713.011.0412611203008000 - Rede de Acesso Corporativa Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 (Recursos Próprios)

Data da Assinatura: 07 de março de 2013.

Assinam: Carlos Alberto Rebelo de Sousa Filho, Assessor Especial - Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN - Contratante, Maria Zenaide de Carvalho e Joaquim Aderaldo de Souza Neto – Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## RETIFICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012, publicado no Diário nº 10.970, do dia 17 de janeiro de 2013, onde se lê: Empresa FRANK & FERREIRA COMÉRCIO ELETRO ELETRONICA LTDA – EPP - Quantidade 50, Marca/Modelo ACECORP, Valor Unitário 270,56, Valor Total 13.528,00, leia-se: Empresa FRANK & FERREIRA COMÉRCIO ELETRO ELETRONICA LTDA – EPP - Quantidade 30, Marca/Modelo Mikrotik Routerboard Mod: RD RB1100, PN: RB:MPC8544, Valor Unitário: 2.066,66, Valor Total: 61.999,80 Rio Branco – Acre, 26 de março de 2012.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

## SESACRE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 014/2009  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto a complementaridade da assistência à saúde de média complexidade prestada pelo SUS, através da execução, de serviços hospitalares, apoio diagnóstico e técnico- profissionais a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites orçamentários fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as Normas do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a saber, de 31/03/2013 à 30/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.607.2996.0000 e 721.607.2997.0000, Elemento de Despesas: 33.50.43.00, Fonte de Recursos: 100 e 400.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação da Coordenação de Convênios Estaduais e Portarias, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 128/2008, IN 507/2011, PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP 507/2011, Decreto Estadual nº 3.024, de 16.12.11.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2013

ASSINAM: SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
JONAS PEREIRA LIMA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 08/2011  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, através de coope-